

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

25 de Setembro de 2006

1.^a Audição sobre a Proposta de lei n.º 80/X — Lei de Bases da
Actividade Física e do Desporto

O Sr. Presidente (Sérgio Vieira): — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 15 horas e 40 minutos.

Boa tarde a todos. Vamos dar início a esta audição pública.

Permitam-me, em primeiro lugar, que, em representação do Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura, António José Seguro, que não pode estar presente por se encontrar a gozar a licença de paternidade, apresente cumprimentos a todos os presentes.

Em segundo lugar, gostaria de agradecer o facto de terem aceite o nosso convite para estarem presentes na primeira audição pública sobre a Lei de Bases de Actividade Física e do Desporto.

Como sabem, esta proposta de lei do Governo entrou na Assembleia da República a 26 de Junho, foi discutida em Plenário no dia 5 de Julho e foi aprovada, na generalidade, no dia 6 de Julho, com os votos favoráveis do Partido Socialista, os votos contra do PSD, do PCP e a abstenção do CDS-PP, do Bloco de Esquerda e de Os Verdes.

Depois dessa votação, esta lei desceu à Comissão de Educação, Ciência e Cultura para iniciar o seu debate na especialidade e aquilo que a Comissão decidiu fazer, a exemplo do que tem acontecido com outras propostas de lei que têm sido apresentadas na Assembleia da República, foi criar um grupo de trabalho, do qual fizesse parte um representante de cada um dos grupos parlamentares, que preparasse a discussão na especialidade desta lei, sendo que esse grupo de trabalho foi criado no dia 10 de Julho.

Ora, esse grupo de trabalho decidiu fazer três coisas: primeiro, pediu pareceres sobre a proposta de lei a centenas de associações, federações e entidades ligadas ao desporto, no sentido de nos darem um contributo para

a discussão desta lei em sede de especialidade; segundo, foi criado no *site* da Assembleia da República www.parlamento.pt, um fórum, tendo sido pedido a todos os cidadãos que dessem os seus contributos, ideias e sugestões para esta discussão na especialidade; terceiro, proceder-se à realização de quatro audições públicas divididas em função dos quatro capítulos fundamentais desta proposta de lei.

Hoje, vamos discutir o Capítulo II – Políticas públicas; no dia 4 de Outubro, o Capítulo III – Associativismo desportivo; no dia 11 de Outubro, O Capítulo IV – Actividade física e desportiva, e, no dia 18 de Outubro, o Capítulo V – Apoios financeiros e fiscalidade.

Este grupo de trabalho foi coordenado até há duas semanas pelo Sr. Deputado Hermínio Loureiro, do Grupo Parlamentar do PSD, que pediu escusa, tendo o mesmo passado a ser coordenado pelo Sr. Deputado Ribeiro Cristóvão também do Grupo Parlamentar do PSD.

Teremos, hoje, nesta audição, representantes quer do grupo de trabalho quer de todos os grupos parlamentares.

Para terminar, gostaria de dizer que estas audições públicas realizam-se, sobretudo, para que os Srs. Deputados e os diversos grupos parlamentares possam ouvir o que as diversas entidades e personalidades ligadas ao desporto têm para nos dizer sobre esta lei. Por isso é que, ao terminar esta minha intervenção, darei a palavra a todos os que queiram intervir e, no final, os grupos parlamentares farão uma súmula dos contributos e das opiniões que serão dadas ao longo destas audições.

Quem quiser pode consultar, através do *site*, os *Diários da Assembleia da República*, onde, no debate na generalidade em Plenário, os diversos grupos parlamentares já tiveram oportunidade de exprimir os seus pontos de vista e as suas posições sobre esta proposta de lei.

Portanto, estamos aqui, hoje, sobretudo para ouvir, para enriquecer o debate na especialidade, para que possamos melhorar a lei e para chegarmos a um bom resultado final.

Esta audição está a ser gravada e a ser transmitida em directo pelo Canal Parlamento. Teremos oportunidade de passar às intervenções, de acordo com as inscrições que já tenho, após o que faremos um pequeno intervalo para café.

No final, os Deputados de cada grupo parlamentar farão uma intervenção e o Sr. Deputado Ribeiro Cristóvão, como coordenador do grupo de trabalho, irá encerrar esta audição pública.

Como tem ocorrido em outras audições, aquilo que me competiria fazer agora era, mediante o número de inscrições, fazer um rateio de tempo para podermos terminar às horas a que o programa desta audição destina o seu fecho.

Sucede que, por enquanto, só tenho seis intervenções, pelo que temos bastante tempo, mas não quero com isto dizer que vou limitar o tempo de intervenção a cada uma das senhoras ou senhores que vão intervir, mas peço que este «fato» não sirva para nos alongarmos demais, até porque estou certo de que, ao longo das diversas intervenções, surgirão mais inscrições.

Posto isto, cumprimentando uma vez mais todos os presentes e agradecendo a vossa presença, que muito nos honra, vou passar a palavra às pessoas que já se inscreveram.

Quem estiver interessado, e ainda não o tenha feito, pode fazê-lo através de uma ficha de inscrição com o nome e a associação ou entidade a que pertence.

Tem a palavra o Sr. Ricardo Chumbinho.

O Sr. Ricardo Chumbinho (Federação Portuguesa de Orientação): —
Obrigado pelo uso da palavra que me é concedido.

Gostaria de centrar a minha intervenção numa ideia que ressalta do artigo 5.º da proposta de lei, que tem a ver com a colaboração entre o Estado e as instituições de ensino naquilo que diz respeito ao desenvolvimento do desporto, uma vez que este é um aspecto que é caro à Federação Portuguesa de Orientação e que tão mal tratado tem sido na sua concretização prática.

Quero com isto dizer que, quando há jogos olímpicos, campeonatos da Europa, campeonatos do mundo ou outras competições internacionais de elevado nível, em que os resultados não são aquilo que todos gostaríamos ou, até, em alguns casos, esperaríamos, é vulgar «atirar-se para cima da mesa uma carta» – e isto é um chavão –, qual seja a de que não há desporto escolar em Portugal e, como tal, nós, clubes, federações, estamos limitados na nossa capacidade de formar atletas de alto rendimento de forma consistente que possam representar o País com obtenção de bons resultados.

Ora, nada mais falso, porque o desporto escolar existe em Portugal, e já há bastante tempo; não é de hoje nem de ontem! O que não existe, em Portugal, ou o que, pelo menos não é visível, de forma sustentada, consistente, é qualquer tipo de articulação entre o desporto escolar e o desporto federado.

Aquilo a que assistimos, normalmente por parte do Estado, é a uma duplicação de investimentos, logo, desperdício de recursos, para dois subsistemas do nosso sistema desportivo que vivem normalmente, ou pelo menos, tradicionalmente, de costas voltadas um para o outro.

Quero com isto dizer que o desporto escolar tem uma quinta — permitam-me que use a expressão — e o desporto federado tem outra quinta e os fazendeiros destas duas quintas normalmente não se dão muito.

Tem sido normal o desporto escolar olhar para o federado e dizer: lá vem o desporto federado a «roubar» os nossos atletas. É normal o desporto federado usar o chavão que há pouco referi e perguntar também por que é que hão-de estar ali aqueles alunos, aqueles professores naqueles espaços a praticarem uma modalidade que é a nossa e não estão a trabalhar no clube? É que, de facto, isto acontece e isto deriva, do nosso ponto de vista, da inexistência de uma política desportiva nacional que promova esta necessária articulação, apesar de ela ser reconhecida em diversos *fora* como fundamental.

A título de exemplo, na sessão de encerramento do Congresso sobre o Desporto, recentemente realizado, foi apresentada como conclusão, entre outras, a necessidade de investimento no desporto escolar, de articulação entre estes dois subsistemas e de rentabilidade do respectivo recurso. Isto aconteceu, salvo erro, em Janeiro ou Fevereiro, na sessão de encerramento do Congresso do Desporto no Estoril.

Curiosamente, poucos meses depois, quando se esperaria um programa de desporto escolar para o ano lectivo que agora se inicia que reflectisse esta mesma necessidade e postura de um dos nossos subsistemas desportivos, eis que acontece exactamente o contrário. Ou seja, há, aparentemente, desinvestimento por parte do Ministério da Educação no desporto escolar, o qual se expressa em vários indicadores que me escuso agora de apresentar para não me alongar muito, o que reflecte, por sua vez, (como acabei por dizer), a existência das tais duas quintas, em que uma tem uma determinada perspectiva e a outra, aparentemente, não corresponde a essa mesma perspectiva.

Para terminar, parece-me um bom indicador a presença deste dito n.º do 2 do artigo 5.º, que refere a colaboração entre o Estado e as instituições de ensino, que também são Estado, na sua maioria. O que seria importante era que, na regulamentação desta lei, a intenção expressa reflectisse, na

prática, pontos de articulação, de colaboração que não derivassem de meras iniciativas quase pessoais e pontuais de algum dos agentes envolvidos.

O Sr. Presidente (Sérgio Vieira): — Tem a palavra a Sr.^a Isabel Cruz.

A Sr.^a Isabel Cruz (Associação Portuguesa Mulher e Desporto): — Trago aqui um assunto que tem a ver com o tema da participação das mulheres na actividade física e no desporto, tema que tem sido sucessivamente ignorado em todos os instrumentos legislativos e também em todas as actuações dos governos.

Sabemos que se mantêm inúmeras situações de discriminação de raparigas e mulheres quer no acesso quer na continuidade da participação desportiva, situações essas muito desfavoráveis e de grande desigualdade que conduzem a um desinvestimento da participação.

A manutenção destas situações desfavoráveis e discriminatórias é, a nosso ver, o resultado normal da ausência de medidas de quem, por força de razão, governos e entidades desportivas, tem o poder de intervir no sentido de alterar esta situação, que, estranhamente, ainda continua a existir.

É várias vezes referido que esta diminuta participação resulta de uma questão cultural, como se estas fossem quase genéticas e imutáveis, e por isso rejeitamos um bocado esta noção de impossibilidade e de impotência de actuar para mudar estas situações.

Lamentamos que se tenham ignorado nesta proposta de lei as referências obrigatórias, e que nela deverão estar, sobre a igualdade de género ou, pelo menos, sobre aquilo que é designado pelo actual Governo como igualdade de género. São referências que o próprio Governo se comprometeu a integrar no seu Programa de uma forma transversal, isto é,

a transversalidade da igualdade de género em todas as áreas da governação, logo na área do desporto também.

As mulheres continuam sub-representadas em todas as áreas do desporto, a sua participação desportiva decresceu nos últimos 10 anos (de 16%, em 1988, desceu para 14% em 1998, 10 anos depois), o abandono da prática desportiva pelas mulheres é da ordem dos 70% (estou a citar dados disponibilizados pela Administração Pública Desportiva), os cargos de direcção das federações desportivas são ocupados 97% por homens e apenas 3% por mulheres, as mulheres estão sub-representadas nos órgãos sociais das federações (em 2006, nas 27 federações de desportos olímpicos as mulheres representavam apenas 12,8% dos postos nos diversos órgãos sociais). A percentagem de raparigas e mulheres inscritas como praticantes nas federações nacionais é de apenas 20,4%. Nos escalões seniores e juniores a percentagem desce para 16%, valor ligeiramente superior ao verificado em 1978, portanto, 30 anos depois.

Das 82 000 inscritas apenas 29 000 o estão no escalão júnior e sénior, verificando-se taxas de abandono muito elevadas em alguns desportos, que são aqueles que apresentam maior número de praticantes federadas femininas.

A participação federada da população feminina entre os 10 e os 34 anos corresponde a 9,3% da população geral, sendo que nos homens essa percentagem é de 19%. As mulheres representam apenas 10% dos treinadores e não existem, por parte da Administração Pública, indicadores precisos, porque não existe a produção de dados estatísticos desagregados por sexo, sobre a participação de raparigas e mulheres nas funções de árbitras e juízas. O único estudo disponível indica uma taxa de abandono significativa e uma dificuldade de progressão na carreira.

As percentagens de participação das mulheres oscilam, de acordo com cada desporto, entre 1% e 60%. Em 2005, também aumentaram as

diferenças dos valores dos prémios em dinheiro nas provas de atletismo, embora pouco menos de metade apresentem valores idênticos para os lugares do pódio. Nos torneios de ténis mantém-se uma diferença inaceitável: o valor dos prémios atribuídos às mulheres é cerca de 30% abaixo do valor dos prémios atribuídos aos homens.

Em termos da actual proposta de lei e da posterior regulamentação, penso que era exigível a este Governo e também à Assembleia da República, na parte regulamentar da lei, que se tomassem medidas acentuadas e positivas relativamente a estes desníveis, que neste século são completamente inaceitáveis, e que, no fundo, tornem a prática desportiva e a actividade física mais acessível às raparigas e às mulheres, que se aumentem as taxas de satisfação, que se reduza a enorme taxa de abandono desportivo, que se promova um esforço conjunto entre as entidades da Administração Pública e as entidades privadas, que se integre a igualdade entre homens e mulheres no exame e na decisão sobre o apoio do Estado às organizações desportivas, mas de uma forma concreta e não apenas numa alínea perdida num decreto, e que se promova o aumento do número de mulheres nos órgãos de decisão e de direcção nas estruturas de desporto internacional, a começar, obviamente, pela administração desportiva.

O Sr. Presidente (Sérgio Vieira): — Muito obrigado pelo seu contributo.

De seguida, tem a palavra o Sr. António Sérgio, Presidente da Direcção da Associação Portuguesa de Árbitros de Futebol.

O Sr. António Sérgio (Presidente da Direcção da Associação Portuguesa de Árbitros de Futebol): — Boa-tarde a todos.

Venho aqui falar na qualidade de Presidente da Associação Portuguesa de Árbitros de Futebol (APAF) e de Presidente da Comissão

Coordenadora da Confederação das Associações de Juizes e Árbitros de Portugal (CAJAP), que representa as associações de várias modalidades desportivas, não só de futebol mas também de voleibol, basquetebol, ténis de mesa, etc.

As propostas que a APAF apresentou são também da Confederação, ou seja, de todos os árbitros portugueses. Como os Srs. Deputados bem sabem, porque estão aqui presentes, entregámos este documento há dias na Assembleia da República, contendo 80 páginas com as várias propostas que os árbitros portugueses consideram importantes que sejam aprovadas na Assembleia. Essas propostas estão hierarquizadas em 18 pontos, dos quais, naturalmente, alguns são mais relevantes do que outros.

Começo por dizer que a nós, árbitros portugueses, importa-nos que, de uma vez por todas, seja equacionada agora – e já agora, conforme disse a um ou outro Deputado –, e não apenas a partir de 2007, a questão da fiscalidade. Se os Srs. Deputados não resolverem a questão da fiscalidade não haverá árbitros em Portugal nas mais variadas modalidades desportivas.

Se na última época já houve uma diminuição de 30% do número de árbitros, indo-se embora uns, suspendendo outros a sua função, na próxima época, a partir de Outubro deste ano, não haverá árbitros, numa diminuição da ordem de 40%, e qualquer dia, no ano que vem, não haverá mesmo árbitros.

Portanto, das duas uma: ou os Srs. Deputados entendem por bem agarrar esta questão e introduzir na lei do Orçamento do Estado ou na lei de bases do desporto, que vai ser aprovada, uma norma específica sobre esta matéria ou, então, isto tornar-se-á difícil, pois não haverá árbitros.

É óbvio que a lei da fiscalidade não é só para os árbitros jovens, é para todos, mas aquilo que mais nos preocupa são os árbitros jovens e aqueles que estão a ingressar na arbitragem.

Dentro da mesma lógica, penso que a lei deveria introduzir um artigo em relação ao contrato de formação desportiva. Ou seja, se os praticantes desportivos têm uma legislação específica que permite que haja o chamado contrato de formação desportiva, não sujeito, portanto, a tributação, não se vê a razão de isso não ser extensivo quer aos treinadores quer aos árbitros; penso que a igualdade justificaria aqui uma situação similar. E não custa nada, é só introduzir lá um artigo!... Como os Srs. Deputados bem sabem, o documento em causa até chegou ao ponto de redigir o articulado da própria lei, pelo que o que referi não será difícil.

Um outro aspecto importante que a arbitragem tem a invocar perante VV. Ex.^{as} é o da reformulação do sector da arbitragem, da autonomia da arbitragem em relação à estrutura que actualmente temos: autonomia em termos orgânicos, de gestão financeira, administrativos, logísticos, funcionais, disciplinares desportivos e também electivos, ou seja, serem os árbitros a elegerem os seus dirigentes.

É altura de este Parlamento, de uma vez por todas, assumir que nem é bom o modelo que Salazar tinha nem é bom o modelo actual; nem um nem outro! Vamos escolher um terceiro modelo, um diferente, um original, porque estes já deram o que tinham a dar e a experiência que conhecemos é pública. Portanto, os árbitros querem eleger os seus próprios dirigentes, e essa é uma questão fundamental.

Na mesma lógica, e de uma vez por todas, os Srs. Deputados têm de se compenetrar da necessidade – na lei em vigor, de 2004, isso está previsto, na nova lei não haverá bem isso – de um código de ética e de deontologia, não apenas para os árbitros mas para todos os agentes desportivos. É bom que os Srs. Deputados vinculem as federações desportivas, de uma vez por todas, a criar um código deontológico e, naturalmente, a haver um conselho deontológico, não é deixar isso apenas para as respectivas federações.

Por outro lado, dentro da mesma lógica da igualdade, que é um aspecto que os árbitros muito prezam e que é uma das tónicas das nossas políticas, pensamos que deve haver regras de incompatibilidades e registo de interesses não apenas para os árbitros mas para todos.

A proposta de lei já avança, e muito bem, para a ideia de que tem de haver regras de incompatibilidades e registo de interesses em relação aos dirigentes desportivos, mas deverá haver também para os jogadores, para os treinadores, para toda a gente. Todas as pessoas envolvidas no fenómeno desportivo devem estar abrangidas pelas regras de incompatibilidades e registo de interesses, porque o futebol e o desporto, em geral, já assim o exigem. E não faz sentido algum, como temos visto ultimamente nos jornais e nas televisões, fazer cair o odioso apenas sobre os árbitros.

Estive na Assembleia da República quando foi aprovada a lei de 1999 e, realmente, já na altura se dizia que era quase ridículo que as leis fossem só para os árbitros, ou melhor, era para os árbitros e para os juízes do Tribunal Constitucional. E continua a haver esta situação, que não pode manter-se.

Outro aspecto que a nós, árbitros, nos importa é a lei não prever directa e expressamente – e deveria fazê-lo para facilitar a vida a todos, porque se não, depois, andamos a discutir o «sexo dos anjos» – a questão da profissionalização da arbitragem. A lei não diz nada sobre isso. Por favor, Srs. Deputados, introduzam lá um artigo a dizer que é possível haver a profissionalização da arbitragem, independentemente de, depois, as federações desportivas virem a equacionar isso ou não; é uma questão que a lei deveria prever. Depois, as federações farão como acharem por bem e conveniente, porque aparentemente, da forma como está redigida a lei, dá a impressão que não é possível essa profissionalização.

Há uma outra questão que a nós nos importa e sobre a qual a lei também nada diz. É que as normas, para serem coerentes, deverão ter um

preceito do seguinte género: «aquilo que se aplica a nível federativo deverá aplicar-se a nível associativo». Os princípios e as regras gerais de interpretação e de filosofia geral da lei devem aplicar-se não só à estrutura nacional das federações mas também às estruturas regionais. Isso é muito importante, pelo que deveria haver um artigo específico quanto a essa matéria. E não custa nada, é só redigir uma frase e pô-la lá no texto. Como já disse, o texto que a APAF e a CAJAP apresentaram em Fevereiro, no Congresso do Desporto, já refere isso mesmo, tal como o documento que vos entregámos.

Antes de acabar este debate, até ao dia 18 de Outubro, entregaremos um novo texto com a redacção final daquilo que pretendemos para que tudo fique claro.

Fora estas questões básicas, que são essenciais e fatais, deveria alterar-se, no nosso entender, várias coisas, nomeadamente o que se refere à dignificação da função do árbitro.

Se um árbitro português vai apitar numa final de um mundial, onde um jogador de futebol também vai jogar, por que não há-de ter o mesmo tratamento honorífico? O Sr. Vítor Pereira esteve, em 1998, na Alemanha e não teve o mesmo tratamento que os jogadores portugueses. Por que não?! A lei deve prever a existência de um tratamento igual para os árbitros, para os jogadores, para os treinadores, para todos; todos em igualdade de circunstâncias quando em representação do País, como é óbvio. Esta é uma questão fundamental.

Outro aspecto importante é o que se refere à actividade dos árbitros ser considerada, embora isto seja discutível – e admito que o seja –, função de interesse público. Em França está a caminhar-se para isso, embora esteja ainda um pouco dividida, tanto quanto sei. Era bom que se enquadrasse esta ideia: os árbitros, no exercício das suas funções, exercem funções de interesse público, nomeadamente para efeitos do Código Penal.

Há um outro aspecto importante. Não está previsto na lei que os exames médico-desportivos sejam obrigatórios, e têm de o ser, porque a saúde é fundamental. Naturalmente, a responsabilidade pode ser passada para as federações. É muito discutível, mas admito que seja lógico que não tenha de impor-se um dever desses ao Estado, de estar a fazer exames médico-desportivos aos árbitros, no entanto, pelo menos as federações desportivas têm de ter esse dever, e isso não está previsto na lei.

Por outro lado, era bom que se pensasse na lógica dos árbitros. E já que estamos a recorrer às modernas tecnologias e cada vez mais se fala nelas, o conceito de árbitro deveria ser um pouco mais amplo, mais alargado, visto que árbitros já não são só as pessoas que se encontram dentro do campo, como é o caso do quarto árbitro e, qualquer dia, dos que estão atrás da baliza ou a fiscalizar as câmaras de televisão. Portanto, era bom que se definisse a função do árbitro de uma forma mais abrangente, em termos de o parafraseado legislativo ser mais amplo, mais abrangente, porque o árbitro já não é só aquele que apita no campo.

Para terminar, vou só referir mais duas questões que nos importam, embora transversais à arbitragem e a todo o desporto: primeiro, pensamos que há que resolver a velha contenda da questão estritamente desportiva. Tive oportunidade, como advogado, de fazer uma palestra numa universidade sobre a questão do conceito «estritamente desportivo», nomeadamente sobre o que são questões estritamente desportivas.

Parece-me que não se aproveitou esse trabalho, que era um dos temas desse Seminário, mas era bom que o Governo definisse melhor o que são questões estritamente desportivas. E sugiro isto, porquê? Porque os árbitros também têm interesse nisso, pois o árbitro é um agente desportivo como qualquer outro. E embora seja uma questão genérica, que parece não interessar à arbitragem, interessa, porque nos sentimos mal ao serem

atacados os jogadores, os dirigentes, os treinadores, e vice-versa. Portanto, isto é uma unidade.

É altura de o Governo especificar melhor a lei quanto a esta matéria, que não está devidamente especificada. Não custa nada, é melhor especificar as várias situações em que se considere que há questões estritamente desportivas. É que conforme está redigida a lei, Srs. Deputados, os problemas que aconteceram com o caso Mateus vão repetir-se daqui a mais um ano ou dois.

Dentro da mesma lógica, também penso que deveria definir-se o conceito de competição profissional, porque é importante.

Resumindo, penso ter dito praticamente tudo aquilo que nos importa que seja salvaguardado. Diria que há mais uma outra questão, é um bocado a mais para o regime jurídico das federações desportivas, de que não fala aí, se calhar, ou seja, a questão do modelo das assembleias gerais federativas. Penso que deveria haver uma maior clareza nesta matéria, e também que deveria haver qualquer coisa na lei, que lá não está, sobre essa matéria. Sinceramente, isto deixa-nos um bocado preocupados.

Por último, *the last but not the least*, quero dizer que acho por bem que, quer para a confederação dos treinadores quer para os jogadores, que não têm confederação, mas têm o sindicato, mas é como se fosse confederação, quer para a CAJAP – Confederação das Associações de Juízes e Árbitros de Portugal, que é a confederação de todas as modalidades desportivas, que foi constituída no dia 12 de Maio de 2006, quer para todos e também para outras confederações que aqui estão presentes, fosse criada uma norma, que lá não existe, no sentido de permitir a possibilidade de serem atribuídos poderes delegados a essas associações a nível desportivo.

Não faz sentido algum que uma federação desportiva delegue poderes só numa liga, que é uma mera associação, e não atribua esses

mesmos poderes, por exemplo, ao Comité Olímpico ou à Confederação do Desporto de Portugal ou a outra confederação de associações. Entendo que devia ficar inscrita uma norma mais genérica a permitir isso. Até porque uma das funções que poderia ser delegada era a seguinte: assim como as federações delegam os poderes de gestão das competições nas ligas, porque não delegar também os poderes da área arbitragem nas associações de classe? Claro que isso é uma questão a ver pontualmente. Mas por que não? Em suma, quero falar nisto porque também considero ser uma questão importante.

Agradeço aos Srs. Deputados a paciência de me ouvirem, penso ser do interesse de todos e APAF e a CAJAP têm uma política segundo a qual interessa ver as coisas numa perspectiva de cooperação entre todos os agentes, ninguém deve ser privilegiado nem preferido, todos de forma igual mas de forma digna e igual para todos, e de forma que o desporto seja um verdadeiro negócio em todas as áreas e em todas as vertentes. E assim sendo, se os Srs. Deputados assim procederem, vão certamente ter o apoio e o agradecimento dos árbitros portugueses.

O Sr. Presidente (Sérgio Vieira): — Tem agora a palavra Carlos Norberto Castanho Roseira do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

O Sr. Carlos Norberto Castanho Roseira (Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira): — Boa tarde, a todos.

Quero apenas fazer aqui duas referências ou, eventualmente, levantar duas questões.

A nova lei de bases do sistema desportivo vem definir novas prioridades, tendo em vista o aumento dos índices de participação desportiva a toda a população. Contudo, tal como se encontra redigido,

pensamos que agride frontalmente a Região Autónoma da Madeira, na medida em que elimina o princípio da continuidade territorial, consagrado na Constituição da República Portuguesa e aceite na actual Lei de Bases do Desporto e também no próprio Estatuto Político-Administrativo das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, substituindo-o pelo princípio da coesão nacional, princípio este que iguala as regiões autónomas às regiões do interior do País, quando todos conhecemos bem os condicionalismos específicos das regiões autónomas que têm os custos acrescidos nos transportes dos atletas.

Por outro lado, pensamos também que não há mas que devia ser contemplado um artigo onde fosse referido – face a tudo aquilo que tem sido o percurso do desenvolvimento e crescimento desportivo das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, ao longo destes 30 anos quase de autonomia – que a organização da Administração Pública relativa ao desporto das regiões autónomas se reja por disposições especiais, aprovadas pelos órgãos do Governo próprio, bem como contemplar de forma clara e objectiva o princípio da continuidade territorial, por forma a corrigir as desigualdades estruturais, originadas pelo afastamento e pela insularidade, e a garantir a plena participação desportiva das populações das regiões autónomas.

Em suma, uma referência ao princípio da coesão e uma referência à necessidade de haver um artigo onde a própria organização desportiva das regiões autónomas seja feita em função das opções daquilo que tem acontecido nos últimos anos dos governos das duas regiões, face às condições próprias de cada região, aos seus condicionalismos, àquilo que tem sido o percurso e o crescimento do desenvolvimento desportivo das regiões e à possibilidade de haver opções próprias, uma vez que o nosso afastamento assim o exige.

O Sr. Presidente: — Passo, agora, a palavra a Luís Bom do Conselho Nacional das Associações de Professores de Educação Física.

O Sr. Luís Bom (Conselho Nacional das Associações de Professores de Educação Física): — Muito boa tarde, os nossos cumprimentos aos Srs. Deputados e a todos os membros da comunidade desportiva que aqui se encontram representados nesta sessão de trabalho. Os nossos cumprimentos também ao Sr. Deputado António José Seguro e os nossos parabéns que, espero, lhe sejam transmitidos.

Temos alguns pontos de reflexão, não são propriamente de questionamento, sobre o conteúdo e o alcance desta lei no que diz respeito às políticas públicas.

Em primeiro lugar, parece-nos que a lei faz uma lista de factores que estão, para nós, demasiado centrados nas instalações e equipamentos desportivos. Há outros factores que, depois, estão dispersos no restante articulado da lei, como o dos técnicos e os apoios financeiros, para além, obviamente, das questões da definição da organização dos agentes e das instituições desportivas propriamente ditas, federações, associações e clubes.

Parece-nos que é uma abordagem conservadora e limitada tratar o desenvolvimento desportivo como lista de factores, dispersos por vários pontos da lei, e particularmente no que diz respeito às políticas públicas, que é o que estamos hoje aqui a reflectir em conjunto, e dar tão grande ênfase aos equipamentos e recursos materiais. É que, pelos estudos dos processos de desenvolvimento desportivo, sabemos hoje que, em Portugal, esse não será porventura o facto limitativo do desenvolvimento mas, sim, a formação dos técnicos e os aspectos organizacionais.

Dentro da formação dos técnicos, que está referida no artigo 35.º, portanto, disperso noutra parte, não ficam claros os vários tipos de técnicos.

Julgamos que a lei de bases poderia enunciar uma orientação genérica que pudesse facilitar uma redefinição e uma clarificação dos técnicos desportivos, nomeadamente os pedagogos e treinadores desportivos, que são responsáveis pela prescrição de exercício; os da gestão, que têm a seu cargo as decisões de organização que são próprias e muito específicas e especializadas do desporto, que não é a gestão genérica; e também aqueles que são os árbitros, que são os agentes que salvaguardam e fazem aplicar a regra desportiva específica.

Parece-nos muito importante que o papel, a importância e o estatuto dos árbitros tenha essa dignidade aqui na lei de bases, para facilitar esse factor, que nos parece importante, de desenvolvimento da consciência e da cultura desportivas e, portanto, da valorização dos árbitros, mesmo para quem não o é.

Depois, outros técnicos, como médicos, psicólogos, terapeutas, que podem estar associados (e estão, normalmente) à prática dos desportos, mas que aqui não estão devidamente clarificados. Essa distinção parece-nos importante, e parece-nos importante ser feita numa lei de bases, para permitir uma correcta integração nos diplomas regulamentares subsequentes, que esta deverá estruturar e articular.

Note-se, por exemplo, o artigo 42.º (Obrigações das entidades prestadoras de serviços desportivos) em que, e bem, se salvaguarda a garantia de recursos, de técnicos e do seguro desportivo. Mas, lá está: a partir desta obrigação, que é essencial no quadro de um desenvolvimento desportivo assente na sociedade civil e na dinamização desportiva, promovida por organizações da sociedade civil, convém que esses diplomas regulamentares, que terão de ser feitos, sobre quais são esses técnicos, tenham essa definição clara, prévia e genérica, para todos os sectores e subsectores do sistema desportivo.

Mas também nos parece, de uma forma ainda mais genérica e complexa, que há uma falta de definição de uma estratégia de desenvolvimento desportivo e que deveria, talvez, ser este o lugar para o fazer, ou seja no articulado da lei de bases do sistema desportivo.

Não falamos em plano de desenvolvimento desportivo, portanto, a nossa visão não é planificadora, é uma visão de matriz de desenvolvimento plurianual, pois a nossa ideia seria de dois ciclos olímpicos, porque o desenvolvimento desportivo não acontece de uma forma circunstancial, ocasional e fortuita, mas tem de ser de forma deliberada, organizada e tem de reunir sinergias de várias actividades sectoriais e de vários agentes, que, aliás, estão muito bem elencados na lei de bases.

Em relação ao desenvolvimento desportivo tem de haver, digamos, um pacto de regime, porque as leis de bases têm essa função: estruturar uma matriz de desenvolvimento, de maneira a orientar as políticas dos governos, de duração quadrienal, eventualmente mais, mas que permita pôr de acordo os vários agentes e responsáveis pela decisão operativa.

Por isso, recomendamos que a lei de bases inclua não só um conceito estratégico de desenvolvimento desportivo e não reduza o conceito de desenvolvimento desportivo, que aparece na lei, ao artigo dos contratos-programa, em que aparece a necessidade de definir um programa de desenvolvimento desportivo para a instituição que quiser celebrar com o Estado um contrato-programa. Penso que o desenvolvimento desportivo global, à escala nacional e de acordo com os princípios enunciados aqui na lei, deveriam ser objecto de um articulado próprio da lei de bases para essa estratégia.

Essa estratégia permitiria, então, uma orientação de prioridades e de critérios de desenvolvimento, para tornar claro em que é que os vários agentes e responsáveis políticos, em que é que os portugueses estão de acordo, no que diz respeito aos investimentos e aos esforços a desenvolver

para que a qualidade prática e os benefícios dos praticantes venham a realizar-se. Por isso também, não só as prioridades mas critérios de desenvolvimento desportivo que permitam dizer, passados anos, às futuras gerações, se esta lei de bases permitiu desencadear um processo de renovação e desenvolvimento efectivo das práticas e de qualificação das práticas, para obtermos resultados que estejam aqui genericamente enunciados – os tais critérios de desenvolvimento, em que é que consiste, realmente, esse desenvolvimento.

Parece-nos, finalmente, que seria de ligar este articulado com a Lei de Bases do Sistema Educativo, pois, em muitos aspectos, esta lei tem referências à escola e sistema educativo. O sistema educativo é talvez a maior estrutura de investimento por parte do Estado no desporto, quer nos conteúdos desportivos das aulas de educação física dos *curricula* nacionais dos 1.º ao 12.º anos, quer nas entidades do desporto escolar, e na Lei de Bases do Sistema Educativo, que este ano celebra o 20.º ano de aprovação, estão designadas como actividades de complemento curricular, enquanto aqui aparecem como actividades de enriquecimento curricular. Isto pode criar, para quem, depois, trabalha a partir da lei, problemas de regulamentação e de articulação e introduzir dissonâncias, que são evitáveis.

Quanto ao conceito de desporto escolar e desporto na escola, ao contrário do colega, que cumprimento, Ricardo Chumbinho, nós temos defendido – parece-nos que bem – que a articulação entre o desporto escolar e o desporto federado se faz mediante o desenvolvimento da qualidade e da complexidade do desporto escolar. O desporto escolar é um desporto organizado pelas estruturas escolares para os seus alunos, mas, na medida em que essas actividades ganharem qualidade e alcance em termos técnicos, práticos e de organização, evoluirão necessariamente para a participação nas associações desportivas locais – as federações –, e,

portanto, essa integração depende, a nosso ver, e desde há muitos anos, exclusivamente do desenvolvimento do desporto escolar.

Temos muitos exemplos de clubes e de núcleos escolares que se transformam em clubes desportivos e que geram dinâmicas de formação. Na Madeira e nos Açores coloca-se, muitas vezes, um problema com a deslocação dos estudantes, porque o desporto escolar tem um determinado desenvolvimento e, depois, não é aproveitado pela estrutura desportiva.

Por isso, parece-nos razoável haver essa articulação e essa coerência entre esta lei de bases e a Lei de Bases do Sistema Educativo, particularmente ao nível dos conceitos decisivos, que são matriciais para a futura e conseqüente regulamentação, para a prossecução desta lei.

O Sr. Presidente (Sérgio Vieira): — Muito obrigado pela sua reflexão.

Tem, agora, a palavra o Sr. Prof. Manuel Boa de Jesus, da Federação de Ginástica de Portugal.

O Sr. Prof. Manuel Boa de Jesus (Presidente da Federação de Ginástica de Portugal): — Sr. Presidente, começo por saudar a Mesa e todos os Deputados e colegas das federações aqui presentes.

Gostaria muito de me ater ao tema de hoje – Políticas Públicas -, tentando não saltar para outros temas que, em princípio, estarão previstos para próximas edições destas audições públicas.

A presente proposta de lei, no seu Capítulo II – Políticas Públicas, vem, a nosso ver, em sentido contrário não só à anterior lei mas também àquele que é o sentir político da Declaração de Nice e, sobretudo, dos princípios que estão subjacentes à políticas europeias, em particular o da subsidiariedade.

Vemos com muita preocupação atribuir a exclusividade à Administração Pública. Assim, no artigo 6.º, n.º 2, quando se atribui ao Estado toda a articulação para efeitos do disposto no seu n.º 1, em estreita articulação com as regiões autónomas e com as autarquias locais, expurgando qualquer coordenação ou trabalho com o movimento associativo naquilo que é a promoção da actividade física, nós, Federação, vimos com preocupação este tipo de exclusividade, porque, assim sendo, nunca a Federação de Ginástica de Portugal teria realizado, por exemplo, o evento mundial Gymnaestrada, há três anos, em Lisboa. Aliás, a nossa federação internacional tem uma disciplina destinada exclusivamente à promoção da actividade física e da saúde dos seus praticantes.

Assim, entendemos que excluir as federações, na totalidade, lapidarmente, deste tipo de intervenção parece-nos contrariar qualquer tipo de política europeia.

Vemos também com bastante preocupação a inexistência de mecanismos de avaliação destas políticas públicas.

Srs. Deputados, li com alguma atenção a discussão da proposta de lei na generalidade e nós, Federação, ficámos preocupados com algumas das intervenções. É relativamente fácil, é muito fácil mesmo, avaliar as políticas do movimento associativo, é extremamente simples, porque há os resultados desportivos, que aparecem todos os dias nos jornais; agora avaliar as políticas do Estado, e o meu colega e amigo Luís Bom acabou de dizer que a maior intervenção do Estado até é no sistema educativo... Bom há 100 anos que o Estado intervém na educação física e no desporto.

Neste momento, o Estado autorizou a existência de 51 cursos de formação de professores de educação física. Existem três vezes mais cursos de professores de educação física em Portugal do que em Espanha. Temos instalações e meios e, no entanto, toda a gente se vira para os clubes e para as federações para os culpar da falta de prática desportiva. Há 23% da

população portuguesa que pratica desporto e, pelos vistos, os culpados são os clubes e as federações.

Nunca vi ninguém referir por que motivo é que as políticas públicas no que respeita ao ensino da educação física e do desporto no âmbito escolar – vamos chamar-lhe assim –, e não estou a falar do desporto escolar, estou a falar em algo mais vasto do que isso e que está a montante do desporto escolar... Qual é o papel do Estado neste tipo de intervenção? Que resultados é que teve? É capaz de se fazer isto para a Matemática e para o Inglês, mas, quando se chega à educação física e ao desporto, parece que fica tudo afunilado no movimento associativo. E, a nosso ver, é muito importante que neste capítulo se possa falar de mecanismos de avaliação das próprias políticas públicas.

Como é que isto pode ser feito? Nós não temos qualquer «varinha de condão», mas alertamos os Srs. Deputados para a necessidade de encontrar esses mecanismos, eventualmente em articulação com o sistema educativo, que permitam, num futuro, fazer esse tipo de avaliação, que, como eu digo, é extremamente fácil de fazer em relação ao desporto federado, porque temos os mecanismos para isso. Temos os campeonatos da Europa e do mundo e os Jogos Olímpicos, por isso é relativamente fácil. E, quando se chega à prática de base que vem aqui consignada como actividade física, não existem esses mesmos mecanismos. Mais: procura-se expurgar a intervenção do próprio movimento associativo. E não podemos esquecer que foi ele que esteve na génese dessa prática no nosso país, na nossa sociedade, e é anterior à própria intervenção do Estado.

O Sr. Presidente (Sérgio Vieira): — Muito obrigado, pela sua intervenção.

Tem a palavra o Sr. Dr. Joaquim Evangelista, do Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol.

O Sr. Dr. Joaquim Evangelista (Presidente do Sindicatos dos Jogadores Profissionais de Futebol): — Sr. Presidente, Srs. Deputados e demais agentes desportivos: Embora se afigure evidente, não será despiciendo referir a importância da aprovação de uma lei de bases da actividade física e do desporto, mas tão importante quanto isso será atentar na sua integral e efectiva aplicação. E aqui, como em outras matérias, o Sindicato renova o apelo que tem vindo a fazer e que é o de que, respeitadas as divergências, haja uma conjugação de esforços de todos os agentes desportivos para uma frutífera reforma do desporto, concretamente do futebol.

Partilhar ideias e procurar soluções adequadas, através do consenso, parece ser um dos objectivos da presente reunião. Mas a concretização desse objectivo revestirá acrescida relevância no âmbito dos estudos tendentes à elaboração dos diplomas regulamentares da lei de bases. Isto não obsta, porém, a que, sendo inviáveis os consensos, se imponha uma intervenção célere e rigorosa do Estado, já que, além da legitimidade política, se pode estribar no apelo que para tanto lhe é feito diariamente pela generalidade dos agentes desportivos.

À guisa de enquadramento, julga-se oportuno reiterar a posição do Sindicato, referindo que, embora lhe caiba, em primeira linha, a defesa dos seus associados, tem vindo a preconizar que os princípios que defende e as acções que desenvolve visam, em última análise, o prestígio do desporto português.

Seria fastidioso elencar aqui todas essas acções, já que se presume serem do conhecimento público, porque devidamente publicitadas, ora junto dos grupos parlamentares, ora junto dos agentes desportivos. Ciente da justiça e bondade da sua actuação, o Sindicato propõe-se dar-lhe continuidade.

Tecidas estas considerações, cabe-me deixar aqui algumas notas sobre o capítulo da proposta de lei de bases da actividade física e do desporto, objecto de apreciação na presente reunião, ou seja, o Capítulo II, com a epígrafe «Políticas públicas».

Assim, como se compreende, as normas em apreço são de cariz essencialmente programático, pelo que, em princípio, não merecem contestação. No entanto, a sua lata abrangência em várias vertentes legitima a questão de saber se e quando virão a ter efectivação prática. É que, enquanto em outros países europeus de dimensão igual à nossa há mais de 20% de população inscrita, a título de exemplo, em federações, esse número em Portugal é de cerca de 4,5%.

Aplaudem-se os objectivos consignados ou a consignar em lei, mas haverá que reconhecer que a sua consecução é um caminho difícil. Legítimo se afigura, por isso, reiterando a partilha e a conjugação de esforços, suscitar as seguintes questões: visa-se em Portugal a adopção do modelo desportivo preconizado pela União Europeia e agora revisto à luz do Relatório Arnaut? Deverá consagrar-se um maior alargamento da intervenção da sociedade civil e da economia desportiva, libertando, correlativamente, a acção do Estado? Perspectiva-se nesse âmbito a libertação do Estado das funções de regulamentação directa do mercado associativo desportivo? Para quando a efectiva articulação entre o desporto escolar e o desporto federado, articulação fundamental para o sucesso dos desporto e, portanto, não sujeito a interesses de grupos particulares? E qual o prazo previsto para a publicação das leis regulamentares da lei de bases, nomeadamente as que regulam o regime jurídico das federações desportivas e as competências, composição e funcionamento do Conselho Nacional do Desporto?

Como se constata, não houve pretensões de exaustividade, mas tão-somente suscitar algumas questões tidas como pertinentes e que, como tal, salvo o devido respeito, merecem a devida ponderação.

O Sr. Presidente (Sérgio Vieira): - Muito obrigado pela sua intervenção.

Tem a palavra o Sr. Artur José Simões Martins, da Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto.

O Sr. Artur José Simões Martins (Presidente da Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura Recreio e Desporto): — Sr. Presidente, muito boa tarde e muito obrigado pelo convite.

Quero deixar aqui duas ou três notas em relação a este Capítulo, sendo a primeira para realçar a preocupação que o Governo tem, aliás de acordo com o seu Programa, em que Portugal deixe a cauda da Europa em termos de actividade física. É um desafio importante que se põe à sociedade portuguesa e também aos dirigentes associativos desportivos e outros.

Permito-me relembrar aqui uma questão importante: é que os Srs. Deputados e a Assembleia da República aprovaram em 2003 uma lei, a Lei n.º 34/2003, de 22 de Agosto, que dizia mais ou menos isto no seu artigo 2.º: é concedido ao movimento associativo popular (a designação da lei é esta) o estatuto de parceiro social. Até hoje, já passaram três anos. Já vão no terceiro ano, mas a verdade é que eram dados nessa lei da República 180 dias para que o governo dissesse qual a extensão e qual a representação. Isto, na minha modesta opinião, é uma afronta à Assembleia da República!

Esta questão está, portanto, relacionada com a hipótese de o movimento associativo popular, desportivo e não só, poder ter uma palavra

a dizer sobre as matérias que se discutem. Aliás, hoje, a convite desta Comissão, cá estamos a discuti-las, por isto o nosso agradecimento.

A questão coloca-se a dois níveis de relacionamento entre o movimento associativo, neste caso desportivo, com o poder central e com o poder local – aliás, a lei também refere isso.

Estabelecendo um parênteses, devo dizer que há uma pergunta que se me coloca com alguma pertinência e que é a seguinte: em determinada altura, a lei – isto poderia ficar para uma outra sessão, mas posso, desde já, adiantá-lo – diz que as autarquias só podem apoiar associações de utilidade pública. Então, se uma associação só com cinco anos é que pode pedir a declaração de utilidade pública, não pode antes disso participar activamente no desenvolvimento da actividade física e desportiva do País? Esta, como outras, é uma questão que, realmente, há que ter em conta. As leis, aliás... Perdoem-me os Srs. Deputados, mas nós fazemos leis belíssimas, honra lhes seja feita, mas muitas vezes temos leis que não se compaginam com o País que temos.

Pergunto se o meu Grupo Desportivo e Cultural de Seiça, no concelho de Ourém, tem hipótese de ter um técnico com a sua «chapinha» no campo de jogos e nas instalações. Não pode! Isso é matar aquilo que o Governo quer, que é passar de 23% de actividade física para trinta e tal, ou seja, para a frente da Bulgária, que tem à volta de 30%. Como é que nós fazemos isto se criamos facturas às colectividades de bairro, dos nossos lugares e das nossas freguesias?

Nós temos uma parceria com o Instituto do Desporto de Portugal (IDP) para a criação de secções de marcha para a saúde que pretendem para o País incentivar a actividade física. Como tal, tivemos um encontro, uma reunião nacional em que esteve gente de Braga, Penedono, etc. Esteve também o Sr. Presidente do IDP a receber-nos. E as colectividades diziam assim... E os clubes, porque isto não é só para clubes desportivos, mas

também para ranchos folclóricos e para sociedades filarmónicas, que também podem ter esse papel da actividade física. Aqui peço perdão a quem teoriza os conceitos da actividade física, etc...

Mas, de qualquer maneira, se queremos pôr Portugal a mexer, tem de ser com toda a gente. São ranchos folclóricos que o fazem? Que façam, pois são a única associação no lugar A, B ou C! Eu trago o «Portugal profundo» a esta Casa, o que me parece importante num contexto destes. Esta questão é, portanto, fundamental e não podemos criar mais fracturas! É o exame médico, é o seguro! Então, e assim pomos Portugal a mexer? Por amor de Deus, meus senhores... Os Srs. Deputados terão de sentir realmente o pulsar do que é Portugal. Esta é a questão fundamental.

A generalidade dos clubes ou das colectividades deste país não cumpre a lei da segurança das instalações. É verdade! E é uma lei da República! E andamos todos a olhar para o lado, a fingir que isto não se passa. Se calhar, até somos criminosos, porque lá metemos solteiros e casados a jogar para o bacalhau!... Perdoem-me a caricatura, mas é assim muitas vezes!

O Sr. Presidente (Sérgio Vieira): — Tinha dito no início dos nossos trabalhos que iria fazer uma interrupção para um pequeno intervalo, um *coffee break*, mas a verdade é que apenas há mais duas intervenções e como iniciámos os trabalhos há pouco mais de uma hora, julgo que não se justifica fazermos um intervalo.

Assim, levarei a sessão até ao seu final e, então, depois, poderemos todos tomar um café, até para que todas as senhoras e os senhores, de modo mais informal, possam trocar impressões com os Srs. Deputados que estão neste grupo de trabalho.

Tem, agora, a palavra o Sr. Manuel Brito, da Federação Portuguesa de Automobilismo e *Karting*.

O Sr. Manuel Brito (Federação Portuguesa de Automobilismo e *Karting*): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, antes de mais, agradeço o convite que nos foi endereçado, saudando todos os membros presentes nesta sessão.

Em primeiro lugar, o tema de hoje é o das políticas públicas e é justamente sobre isso que vou falar, sendo certo que o conceito genérico de lei de bases da actividade física e do desporto merece a minha total discordância. Isto é, o conceito de actividade física é suficientemente genérico, envolve tudo o que é dispêndio energético, seja no trabalho, em casa, nos transportes ou em lazer. Assim, dos estudos que conheço, nomeadamente o recente Eurobarómetro da União Europeia que existe sobre esta matéria, Portugal, em termos da actividade física, nos transportes, no trabalho etc., porque é um país que tem menos avanço tecnológico do que outros, não está mal colocado. A actividade física está mal para os finlandeses do ponto de vista do trabalho, mas está boa para os mesmos finlandeses do ponto de vista do lazer. O nosso problema é a ocupação activa do tempo livre, a participação criativa e activa no tempo livre. O nosso problema chama-se desporto.

Assim sendo, compreendendo a bondade do que está aqui como base teórica de sustentação deste conceito de actividade física, preferiria a utilização exclusiva do vocábulo «desporto», justamente na linha do que adoptou há muito aquela que é, neste momento, a estrutura mais forte do ponto de vista organizacional, o Comité Olímpico Internacional. Este, como toda a gente sabe, começou justamente por ser a entidade líder do desporto-rendimento. Hoje, quer na lógica do rendimento, quer na lógica da recreação, é de desporto que se trata.

Penso que há aqui um problema, que é este: muitas vezes ouvimos responsáveis desportivos e políticos referirem que o modelo estava

esgotado. Pois bem, penso que quanto ao modelo conceptual, político e organizacional, com esta lei de bases, não há um corte evidente. Há aqui, seguramente, uma tentativa empenhada e honesta de melhorar a lei, mas penso que estamos numa altura... Aliás, no Congresso do Desporto tive oportunidade de falar sobre a questão do Estado e do paradigma que existe sobre esta matéria. Isto é, penso que é chegada a altura de nos entendermos deste ponto de vista, avançando-se para um modelo, numa lei de bases, que criasse um Estado regulamentador e fiscalizador e não um Estado como aqui está, que é muito Estado e, em alguns casos, mais Estado do que já estava, como acontece com a UPD (utilidade pública desportiva), de que falaremos adiante.

Quando se fala do modelo desportivo europeu, é bom que entendamos que há muitas «Europas» em várias matérias e, sobretudo, no desporto. Dos 5000 funcionários da administração pública desportiva francesa aos 50 da Alemanha ou do Reino Unido há uma enorme diferença. De facto, nestes países, a Alemanha ou o Reino Unido, o desporto é matéria associativa e não matéria de Estado. Por outro lado, os franceses, por seu turno, chegam, através do Governo, a nomear os directores técnicos nacionais, o que seria obviamente impensável em Portugal. Penso, portanto, que as referências ao modelo desportivo europeu, às pirâmides e tal, são interessantes, mas nem sempre são a medida justa para aquilo em que estamos interessados.

Considero que há muito Estado e hoje, por todas as razões, sabemos que há problemas, quer no plano organizativo, quer no plano financeiro, com o modelo português, muito assente no Estado. Vou apenas falar de dois artigos, o 6.º e o 7.º, porque penso que são a chave desta lei e das políticas públicas.

O primeiro, o artigo 6.º, é relativo à promoção da actividade física, a que eu chamaria promoção do desporto ou do lazer para todos. O

Presidente da Federação de Ginástica de Portugal, o Professor Manuel Boa de Jesus, meu estimado amigo, já abordou uma questão que penso ser muito delicada e que é a seguinte: numa altura em que se entende em vários domínios da vida nacional que o Estado tem de diminuir o seu papel, a sua acção e intervenção, dizer-se aqui que «incumbe à Administração Pública a promoção e generalização da actividade física...»; dizer-se, depois, em baixo, que «o Estado» – bom, antes de mais, cumpre dizer que há aqui uma inversão, pois deveria falar-se primeiro do Estado e depois da Administração Pública, mas... – «em estreita colaboração com as regiões autónomas e com as autarquias locais...». Então, e o movimento associativo?! A federação de ginástica tem 95% dos seus praticantes nesta área da grande família das actividades gímnicas que são justamente o que podemos considerar de desporto para todos ou desporto de recreação, que não visa o rendimento desportivo.

Há aqui, portanto, uma lacuna importante na promoção das actividades físicas, lúdicas e desportivas. Então, aqui, sim, entendemo-nos. Actividade física, lúdica e desportiva, porque não estamos a falar da actividade física do funcionário da câmara que anda a varrer a rua e que tem dispêndio energético com essa actividade.

No artigo 7.º sob a epígrafe «Desenvolvimento do desporto, há três aspectos que merecem grande preocupação.

Antes de mais, o desporto é o fenómeno social mais poderoso do século XX e, seguramente, do século XXI e isso tem de ter uma tradução a nível político. Isto é, o Estado tem de reconhecer a importância social, económica, política e até de unidade nacional (problema de que o nosso colega da Madeira há pouco falou) do desporto. Como tal, há aqui um problema de grande consideração para todo o País, que é o da importância política do desporto.

Assim sendo, não considero adequado que o Conselho Nacional do Desporto, isto é, supostamente o órgão de aconselhamento do membro do Governo, esteja na Administração Pública. Tal não tem sentido! Este órgão tem de estar no mais alto nível do Governo.

Por outro lado, a criação da autoridade nacional antidopagem em substituição do actual Conselho Nacional Antidopagem, o CNAD... Em Portugal há, muitas vezes, uma moda que na política «pega» muito e que passa pela mudança de rótulos, de designações de instituições, o que é, por vezes, o primeiro passo para a sua descredibilização. Toda a gente em Portugal, por boas e más razões, conhece CNAD. Lê-se, muitas vezes, que esteve uma brigada do CNAD, o CNAD isto, ou o CNAD aquilo, etc. Toda a gente sabe o que é o CNAD e, por isso, não me parece interessante que na história do desporto nacional dos últimos anos... Aliás, a única instituição que, ao longo de mais de 25 anos, tem tido alguma continuidade, independentemente da regulação política que teve, tem sido o CNAD. Como tal, penso que é de manter a sua designação e, quando muito, de reforçar os seus poderes.

Por outro lado, estranho que tenha desaparecido o Conselho Nacional Contra a Violência no Desporto. É que quer a luta contra a violência quer a luta contra a dopagem, o *doping*, são obrigações de Portugal que decorrem de convenções internacionais, que são leis da República, pois foram aprovadas pela Assembleia da República. Refiro-me às convenções do Conselho da Europa sobre esta matéria.

Portanto, desaparecer da lei, de forma evidente, a luta contra a violência e a criação do órgão sobre esta matéria parece-me igualmente preocupante.

O Sr. Presidente (Sérgio Vieira): — Tem, agora, a palavra o Sr. José Curado, da Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores.

Sr. José Curado (Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores): — Sr. Presidente, nas pessoas dos Srs. Deputados presentes na mesa saúdo a democracia, que nos permite estar aqui a apresentar os nossos pontos de vista com esta liberdade, bem como todos os colegas e amigos presentes na sala.

Sem prejuízo de um documento que estamos a elaborar e que remeteremos oportunamente, queria trazer aqui a nossa reflexão apenas relativamente a um ponto que nos preocupa muito e que tem que ver com o seguinte: estamos a tentar produzir uma lei de bases, que se espera tenha muitos e bons anos de vida e de saúde e, para que isso seja possível, convém que haja praticantes. Aliás, já várias intervenções hoje aqui feitas denunciaram as descidas e os abandonos em várias áreas da nossa actividade (esta é uma coisa que preocupa muito os treinadores, com toda naturalidade), portanto, vou tentar estabelecer uma pequena ligação entre a justiça, os novos valores e o desporto profissional.

Gostemos ou não, é basicamente o desporto profissional, com tudo o que ele tem de bom ou de menos bom, que nos «entra pela casa dentro», através da «janela mágica». Logo, o nosso ponto de partida é este: o desporto precisa de ser moralizado ou remoralizado num duplo sentido, ou seja no sentido estrito do termo da aplicação da justiça (aliás, no Congresso sobre o desporto já deixámos alguma da nossa reflexa a este propósito) e no sentido amplo.

Provavelmente vou escandalizar algumas concepções dizendo que o desporto como escola de virtudes já foi, já não existe, aliás, para mim, o desporto é uma escola de vida e a vida tem virtudes e muitas outras coisas.

O desporto que produzia elevação moral também já foi «chão que deu uvas» e não podemos continuar a pensar assim. Nas sociedades democráticas as pessoas habituaram-se a pensar pela sua cabeça e isso tem

consequências, significativamente nos novos valores que movem as pessoas em certas direcções. Na nossa sociedade, os queixumes sobre a ausência de valores são recorrentes, é na escola, é aqui, é acolá... Os valores não desapareceram; transformaram-se. Se a sociedade se transforma como é que valores hão-de permanecer os mesmos?

Há muita coisa dita sobre o chamado fenómeno da aceleração, da aceleração do século, como se chama. É impossível ignorar o papel da televisão nesta aceleração. O desporto de alto rendimento é outro dos aceleradores, porque neste tudo se passa muito depressa, a competição tudo acelera: são os recordes, são os jogos cada vez mais rápidos, o que não se compadece com uma justiça à «velocidade de caracol».

Entre outras coisas, é preciso colocar urgentemente as tecnologias aceleradoras ao serviço da justiça desportiva. Os árbitros da NBA são obrigados diariamente a entrar em teleconferência com o seu comissário responsável pela arbitragem e qualquer caso que aconteça num campo é imediatamente discutido a nível nacional, para que não se repita. Bom, e eu escuso-me de estabelecer comparações com o que se passa entre nós, com os jornais e as televisões cheias de casos.

Relativamente aos valores, a questão que hoje se coloca, particularmente no que diz respeito aos nossos jovens, é sabermos o que é que os move numa direcção ou noutra. Os responsáveis pelo desporto e, já agora, pela escola precisam de entender os novos motivos. É por isso que dizemos que o desporto precisa de ser remoralizado, porque se insistirmos numa oferta baseada num tipo de valores que já pouco dizem aos jovens essa oferta terá, seguramente, muito pouca saída.

Isso não significa que o desporto perdeu as suas potencialidades formativas e educativas, elas mantêm-se na íntegra, paradoxalmente, ou talvez não, o seu campo de aplicação até poderá ter-se expandido.

Devíamos pensar nisto. Temos é de repensar tudo isto muito bem, porque senão as taxas de abandono e de não prática continuarão a aumentar.

Ora, com o triste espectáculo que uma certa forma de apresentar o nosso desporto proporciona quase diariamente, dificilmente um significativo número de jovens se deixará seduzir, pelo que a não se encarar este problema, muito provavelmente, os queixumes irão continuar, aumentar e dentro de não muito tempo alguém começará a dizer que precisamos de uma nova lei de bases (acho que já vou na terceira), daí a importância da justiça. E penso que nem vale a pena relembrar aqui, ou talvez valha, que a justiça é de tal maneira importante que já deu origem ao primeiro pacto de regime.

Quando se fala de desporto profissional, entre nós tem-se muita tendência para referir o modelo europeu do desporto, mas eu gosto bastante de falar do modelo americano, quanto mais não seja para comparar, e garanto que não sou um homem dos americanos. Alguém ouviu falar de casos de corrupção da arbitragem na NBA? Recentemente, três árbitros, que têm viagens de avião pagas em classe executiva, fizeram a malandrice de trocar os bilhetes da classe executiva por bilhetes da classe económica ficando com o dinheiro da diferença. Sabem o que é que aconteceu? Nunca mais arbitraram. Acabou, morreu ali!

Conhecem algum processo «*Calcio Chaos*» nas ligas profissionais norte-americanas? Não existe, seguramente.

No desporto profissional (defendemos a separação do profissional do restante), o que temos de esperar é que se mantenha a solidariedade e que haja pactos para garantir boas representações nacionais, caso contrário a confusão continuará.

Ainda a propósito da reestruturação dos valores, as modalidades que não tenham uma forte componente profissional poderão começar a preparar-se para um progressivo abandono. Hoje em dia, isso não é

possível, vivemos uma era do desporto e as modas vão e vêm num instante, pelo que precisamos, de facto, de um bom desporto profissional, com bons exemplos, porque o desporto, do nosso ponto de vista, continua a ser uma peça fundamental para a importante questão da coesão social.

O Sr. Presidente (Sérgio Vieira): — Minhas Senhoras e Meus Senhores, vamos passar agora à intervenção de 5 minutos de cada um dos grupos parlamentares e, depois, ao encerramento que será feito pelo Sr. Deputado Ribeiro Cristóvão.

Permitam-me só que diga o seguinte: não me compete, enquanto presido a esta reunião, tecer qualquer comentário político quer sobre a lei quer sobre as posições dos diversos partidos sobre esta matéria, mas, com toda a sinceridade, acho que a Comissão de Educação, Ciência e Cultura, através deste grupo de trabalho, que foi coordenado, em primeiro lugar, pelo Deputado Hermínio Loureiro e, agora, pelo Deputado Ribeiro Cristóvão, foi muito feliz ao promover este tipo de audições públicas.

Devo dizer que ao longo das 10 intervenções que ouvi aqui, hoje, escutei muitas sugestões, muitos pontos de vista, mas sempre no sentido de ajudar a construir a melhor lei que possamos aprovar.

Assim, fiquei extraordinariamente satisfeito com a forma como até agora esta audição tem decorrido e estou certo que os Srs. Deputados de todos os grupos parlamentares serão sensíveis, com o carácter construtivo e com o conhecimento real do terreno que aqui apresentaram, a várias das coisas que foram aqui sugeridas.

Vamos, então, passar às intervenções dos partidos políticos, sendo que cada Sr. Deputado disporá de 5 minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Mota Soares, do CDS-PP.

O Sr. Pedro Mota Soares (CDS-PP): — Sr. Vice-Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura, Sr.^{as} e Srs. Deputados, Srs. Agentes Desportivos, Representantes de Associações, de Federações, de Confederações, de Comitês, de Ligas, acima de tudo, Minhas Senhoras e Meus Senhores, permitam-me que comece por fazer um elogio à Comissão de Educação, Ciência e Cultura.

Penso que sou o único Deputado aqui presente que não faz parte por parte do CDS-PP, quem tem assento nesta Comissão, mas como ele hoje teve um problema pessoal e não pôde estar presente, pediu-me para, em seu nome, vir a esta audição.

Portanto, a primeira coisa que queria fazer era um elogio público e sentido à Comissão de Educação, Ciência e Cultura pela realização destas audições – aliás, pelo que me foi permitido ouvir aqui, hoje, acho que esta Comissão já está de parabéns.

Já agora, se me é permitido, lanço até um pequeno desafio, que é o seguinte: percebi que já foram recebidos vários pareceres, vários contributos, muitos deles até por escrito, sei que esta audição está a ser transmitida pelo Canal Parlamento, e por isso o primeiro desafio que faço a esta Comissão, se fosse possível, é que tenha a coragem de fazer uma edição da Assembleia da República com estes pareceres, com os contributos de todas estas entidades e mesmo os de alguns cidadãos anónimos que se dirigiram à Assembleia da República, porque acho que esta é a postura exemplar, é a que deve ser sempre seguida quando estamos a falar de uma matéria com a importância da de uma lei de bases do desporto.

E, aqui, deixem-me concordar com o Dr. Manuel Brito, porque eu acho que isto é o que verdadeiramente estamos aqui, hoje, a fazer. Sei que estas audições foram divididas em quatro, de acordo com os capítulos da proposta de lei, e que no Capítulo II se vai abordar o que deve ser

entendido como política pública do desporto. E aí, de facto, permitam-me que vos diga que, olhando para esta matéria, eu, que sou de um partido conservador, democrata-cristão, acho que esta é uma das matérias onde mais, claramente, a função do Estado tem de ser de regulação, de fiscalização e não de prestação. Isto parece-me absolutamente evidente!

Em muitas matérias, mesmo num elenco bastante grande de matérias, mais do que alguns dos Deputados mais à esquerda, penso que o Estado deve ser regulador e fiscalizador. Acho que não há nenhuma matéria onde este poder de regulação e de fiscalização seja tão importante como na lei de bases do desporto, E temo que, infelizmente, num conjunto de propostas que estamos a analisar a actividade do Estado seja muito lata, por um lado, mas também que, curiosamente, por outro lado, e isso preocupa-me muito, na função de regulamentação do Estado e de quem de direito, que muitas vezes é o Governo, haja uma demissão do papel do Estado.

Vou tentar dar alguns exemplos do que estava a dizer, para que se perceba um bocadinho melhor a minha ideia.

A primeira questão é sobre o novo estatuto de atribuição de utilidade pública desportiva. Não compreendo nem aceito, custa-me muito aceitar, por que é que há, agora, a necessidade de proceder a uma renovação, de quatro em quatro anos, do estatuto de utilidade pública desportiva.

Sinceramente, só tenho uma leitura, que é a demissão do próprio Estado do poder que tem de ter (e que é um poder estatal, não pode ser outro) de analisar o que está, muitas vezes, a passar-se nas federações. Acho que a partir do momento em que atribui o estatuto de utilidade pública desportiva o Estado faz uma concessão, o próprio Estado enquanto tal está a conceder a uma federação ou a um agente desportivo um estatuto de utilidade pública, mas essa concessão não é *ad eternum*... Não percebo esta necessidade de ser renovar de quatro em quatro anos, porque se essa concessão foi ultrapassada o que o Estado tem de fazer, e isso é a função

reguladora do Estado, é retirar esse estatuto de utilidade pública! Acho que os agentes desportivos não têm de olhar para a utilidade pública desportiva como uma benesse, que é renovada de quatro em quatro anos, pois penso que esse espírito é muito incorrecto, muito pernicioso e significa a demissão do Estado de actuar onde tem de actuar.

Esta renovação de quatro em quatro anos é algo que temos apontado de uma forma bastante crítica, o que continuaremos a fazer, e, esperamos, que no debate na especialidade poder vir a fazer e até apresentar propostas alternativas.

Uma segunda nota relativa à função reguladora é sobre algo que acho que ainda não está muito bem definido na actual proposta e que é importante que definamos, até ao longo desta discussão, que será muito pública, que se prende com este novo órgão, que é o Conselho Nacional do Desporto.

Continuo com muitas dúvidas sobre o que é ao certo este Conselho Nacional do Desporto, quem é que faz parte do mesmo, para quê é que existe e quais as suas atribuições. Aliás, aqui foi levantada uma questão muito interessante sobre percebermos se este Conselho Nacional do Desporto é ou não administração pública central e em que plano é que está colocado, mas, acima de tudo, o que temos de perceber é quais são as suas funções.

É a que lei, no artigo 7.º, n.º 2, salvo erro, diz que o Conselho Nacional do Desporto tem, acima de tudo, funções consultivas, que é um órgão consultivo. Mas, curiosamente, um pouco mais à frente, encontramos este Conselho Nacional do Desporto com uma função que é tudo menos consultiva e que é, de facto, uma função muito importante e muito na ordem do dia, pois, no caso de haver uma clivagem entre as ligas e as federações, cabe ao Conselho Nacional do Desporto substituir e ser ele próprio o órgão regulador. Podem chamar-lhe o que quiserem, mas não é

certamente uma função consultiva, é uma função executiva, e da máxima importância.

Portanto, parece-nos muito importante percebermos ao certo o que é este Conselho Nacional do Desporto, que atribuições tem, quem é que dele faz parte e também em que escala hierárquica está colocado. Não quero acreditar que este Conselho Nacional do Desporto seja, mais uma vez, uma própria demissão do Governo de uma função que, em última análise, tem de ser sua, que é a de, no caso de uma clivagem entre uma liga e uma federação, repito, colmatar um conjunto de matérias e de aspectos pendentes que existam.

Uma terceira nota que, como é óbvio, sei que os meus amigos estão à espera de um partido como o CDS-PP, e que se refere a algo que penso ser absolutamente inaceitável. Falo da ausência total de uma referência clara ao que é o movimento associativo e as entidades privadas, mesmo que, na maior parte dos casos, tenham utilidade pública, coisa que não acontece, de facto, nos artigos 6.º e 7.º.

Isto é algo que, enquanto membro de um partido de centro-direita, me choca muito, porque todos sabemos que se não fossem os privados, se não fossem as instituições privadas ou de natureza essencialmente privada, não havia desporto em Portugal. Não é o Estado, e nunca pedi isso, que consegue colmatar todas as dificuldades e que consegue dar uma possibilidade de prática desportiva a todos os portugueses, isso é absolutamente impensável. Penso que deveria haver aqui uma indicação muito expressa de qual é o papel dos privados nesta área, até com a introdução de um princípio que, para mim, é muito importante, que é o princípio da subsidiariedade.

Penso que as entidades privadas sabem fazer muito melhor na pequena escala do que o Estado e, portanto, deve ser aqui atribuído muito especificamente um papel ao princípio da subsidiariedade.

Um outro aspecto que me preocupa também é a visão muito centralista que mesmo assim perpassa ao longo desta lei. Não se trata só da questão de que os representantes, e mesmo os Deputados, da Região Autónoma da Madeira já tiveram oportunidade de falar, prende-se, acima de tudo, com outras duas questões para as quais gostava de sensibilizar-vos.

A primeira – e voltamos um bocado atrás – é a questão de todos os apoios do Estado (e quando falamos em Estado falamos de todos os órgãos do Estado, desde o Governo até uma junta de freguesia) terem de ser concedidos a entidades com o estatuto de utilidade pública.

Este aspecto já foi hoje aqui elencado por um digno representante de quem sabe estas questões no terreno mas, de facto, não me parece que faça muito sentido que uma pequena colectividade de bairro, para usar a expressão que foi configurada, para ter um apoio de uma junta de freguesia, necessite do estatuto de utilidade pública (não é de utilidade pública desportiva, não é disso que estamos a falar), que também é um processo muito complicado, moroso e com muitos trâmites.

Portanto, penso que isto não é realista face ao panorama de todos os apoios desportivos que temos em Portugal, nomeadamente os apoios ao nível da administração local. Parecia-me, por isso, muito importante que em especialidade pudesse alterar-se um pouco esta matéria.

A segunda questão que também me parece importante, e que não foi aqui abordada hoje, prende-se com a capacidade de as associações distritais atribuírem títulos regionais. Nesta lei atribui-se às federações a capacidade de atribuírem títulos nacionais, o que me parece um aspecto muito positivo, mas está esquecida, não é muito bem elencada, a capacidade de as associações distritais atribuírem títulos regionais e organizarem campeonatos regionais. Quem conhece o desporto em Portugal sabe que esta é uma realidade muito importante e que me parece fundamental salvaguardar.

Para terminar, vou referir mais dois pontos muito breves. Um deles prende-se com a questão da fiscalidade, aqui abordada, salvo erro, pela Associação Portuguesa de Árbitros de Futebol. Sinceramente, ao olhar para esta proposta de lei, tenho algumas preocupações.

A minha grande preocupação prende-se – e estas já são mais as minhas matérias: trabalho e segurança social – com a divergência que existe entre o regime de fiscalidade e o regime de segurança social. Curiosamente, no regime de fiscalidade, no artigo 47.º, fala-se das profissões de rápido desgaste, mas atribui-se este regime de fiscalidade em exclusivo aos praticantes.

No regime de segurança social nada é falado sobre as profissões de rápido desgaste; é o âmbito do regime geral de segurança social, que é extensivo a todos os agentes. Parece-me importante encontrarmos para a fiscalidade e para a segurança social um regime comum ou, pelo menos, com uma forte analogia, sabendo nós que na revisão geral da segurança social, pelos vistos, há a ideia do Governo – é isso o que passa – de terminar com os regimes especiais, nomeadamente com o regime dos praticantes desportivos. É algo paralelo a esta proposta de lei mas que também me assusta, sendo que todos deveríamos estar preocupados e atentos.

Uma última nota prende-se com a justiça desportiva. É um bocadinho o caso do momento mas, curiosamente, o CDS-PP, no debate desta proposta de lei, muito antes destes casos que agora perpassam na comunicação social, chamou muito a atenção para este aspecto. Estamos a falar, acima de tudo, pelo menos na minha visão, da definição do que são questões estritamente desportivas.

Sou jurista e advogado, nunca fui um positivista, não acho que a lei consiga prever tudo e mais alguma coisa, isso não acontece, mas estou muito preocupado com o que está a passar-se, porque me parece que o que

está contemplado na actual proposta de lei é uma matéria tão ampla, a configuração do que são questões estritamente desportivas é uma matéria tão ampla, que, penso, podemos estar quase a assistir à morte da justiça desportiva enquanto tal, com as consequências que isso tem na realização de um conjunto de campeonatos e de provas desportivas.

Acho que esta lei pode ser, de facto, uma grande oportunidade, uma oportunidade de ouro, digamos assim, para que se consiga, olhando até um bocadinho lá para fora, nomeadamente para o relatório independente promovido pela Comissão Europeia e até com a participação de Deputados desta Casa, nomeadamente o Dr. José Luís Arnaut, encontrar um elenco, um rol, uma lista de questões que, de forma manifesta, são de âmbito estritamente desportivo e salvaguardá-las enquanto tal.

Ninguém está a denegar o princípio de acesso à justiça, que é um princípio basilar da nossa Constituição, do nosso modo ocidental de ver o mundo. Não é isso o que aqui está em causa é, sim, conseguirmos encontrar e qualificar muito bem quais são as questões de âmbito estritamente desportivo e enquanto tal conseguirmos separá-las para que a lei, ela própria, possa dar uma ajuda neste debate.

Para terminar, Sr. Presidente, quero dizer que não sou muito um homem de consensos, não sou grande partidário, e nunca fui, de grandes pactos, nomeadamente quando estamos a falar de leis de bases. Penso que quando temos uma lei de bases que é votada por todos os partidos, de um lado ao outro, muitas vezes temos uma má lei, porque houve muitas concessões e muitas coisas que ficaram pelo caminho, mas o que temos de ter é coragem de fazer opções. E quando se tem a coragem de fazer opções, normalmente, em democracia, há gente que critica, o que é perfeitamente legítimo, é a própria natureza do debate democrático. Sou, sim, um grande partidário de as opções, quando se fazem, serem informadas. Penso que só

é possível fazermos opções informadas quando falamos com os agentes do sector, quando falamos com aqueles para quem as leis se dirigem.

Por isso mesmo, termino como comecei, fazendo um elogio à Comissão de Educação, Ciência e Cultura, porque penso que estes debates são essenciais para o legislador, para todos os Deputados, poderem votar, quer na especialidade quer, depois, na votação final global, em consciência, uma lei, que, espero, seja a melhor possível mas, acima de tudo, uma lei que dê estabilidade a este sector para os próximos anos.

O Sr. Presidente (Sérgio Vieira): — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. Miguel Tiago (PCP): — Muito obrigado, Sr. Vice-Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura.

Em primeiro lugar, quero saudar todos os presentes, entidades ou cidadãos, que participam, mesmo que não tenham usado da palavra, nesta audição. Quero saudar também o grupo de trabalho, presente nesta mesa, e a Comissão de Educação, Ciência e Cultura pela iniciativa.

Em nome do Grupo Parlamentar do PCP, quero agradecer a presença e, essencialmente, os contributos aqui deixados pelos intervenientes – e que vão, com certeza, dar muito que fazer a este grupo de trabalho –, porque têm a capacidade de estarem directamente ligados ao terreno e aos problemas concretos, alertando para um conjunto de questões que, no quadro da Assembleia da República, podem não ter sido automaticamente detectadas.

De alguma forma, esta lei nasce supostamente de um Congresso do Desporto que visaria recolher essas experiências do terreno mas, no entendimento do PCP, não foi capaz de reunir essas condições. Trata-se de um Congresso feito um pouco para justificar esta proposta de lei e o seu

conteúdo, mas esta não representa uma ligação efectiva entre as discussões do Congresso e as suas supostas conclusões. No nosso entendimento enquanto partido, havia uma lei que já estava preparada e fez-se um congresso para a justificar.

Não concordamos que o Congresso do Desporto tenha sido sequer aquilo que o Governo afirmou ser, ou seja, uma grande iniciativa nacional – não temos esse entendimento –, e, portanto, também consideramos que esta lei carece de muita ligação à realidade.

Escusar-me-ei de fazer agora grandes declarações sobre o entendimento do PCP quanto a esta proposta de lei, pois já o fizemos no Plenário, sendo a discussão acessível a toda a gente, e como estamos aqui essencialmente para ouvir, quero, muito brevemente, dizer que consideramos que esta lei, em muitos casos, traz mais complicações do que resoluções, pois não é uma lei sobre a qual possa dizer-se, de forma peremptória, que é melhor do que a anterior ou do que a que está em vigor.

No essencial, é uma lei que supostamente deveria programática mas não contém nenhum programa, não tem uma espinha dorsal, não tem uma estratégia para o desenvolvimento do desporto e, principalmente, e como ficou bem patente nesta audição, não tem em conta a generalização da prática desportiva do ponto de vista popular, da sua democratização.

E, portanto, ao correr com o movimento associativo e até – eu iria mais longe – com o poder local de um conjunto de estratégias que devem ser traçadas para o desenvolvimento do desporto esta lei contém em si a própria involução do desporto em Portugal.

Nesse sentido, o PCP votou contra esta proposta de lei, o que, obviamente, não obstaculiza, de maneira alguma, a que agora nos empenhemos na discussão na especialidade da mesma forma que os partidos que tiveram outro sentido de voto.

O PCP relativamente a todos os contributos que aqui foram dados e que em futuras audições serão dados e com os quais concorde, empenhar-se-á na construção de uma lei de bases da actividade física e do desporto que seja a melhor possível, quer no quadro do grupo de trabalho, quer na Comissão de Educação, Ciência e Cultura, quer, depois, no Plenário da Assembleia da República.

O Sr. Presidente (Sérgio Vieira): — Tem a palavra o Sr. Deputado Melchior Moreira.

O Sr. Melchior Moreira (PSD): — Sr. Presidente, Caros Colegas: A minha primeira palavra vai para todos os que hoje aqui estiveram sentados a discutir a proposta de lei que o Governo apresentou à Assembleia da República, ou seja aqueles que responderam ao convite da Comissão de Educação, Ciência e Cultura para contribuir activamente para um melhor texto final de uma futura lei de bases da actividade física e do desporto, como o Governo a quer designar.

Têm o mérito que têm todos os que não se resignam, têm o mérito dos que não ficam no seu meio, na sua faculdade, na sua liga, na sua federação, na sua associação a discutir isto entre si ou para a comunicação social. Os que aqui estão, os que responderam ao convite, poder-se-ão honrar por terem, pelo menos, tentado contribuir activamente para o desenvolvimento da prática desportiva no nosso país.

Sr. Presidente, importa aqui referir o trabalho da Comissão de Educação, Ciência e Cultura, em especial do anterior relator, o Deputado Hermínio Loureiro, que em tempo *record* fez o relatório desta proposta de lei para que ela pudesse ser discutida em Plenário ainda antes do fim da 1.^a sessão legislativa, o que foi essencial para mais rapidamente passarmos à

discussão na especialidade e poderemos estar aqui hoje a discuti-la. Por isso, uma palavra de agradecimento pelo importante contributo dado.

No entanto, quero aqui afirmar, depois da discussão havida e de todos os contributos que hoje ouvi nesta primeira audiência sobre a lei de bases da actividade física e do desporto, qual é a postura do Grupo Parlamentar do PSD na discussão da especialidade deste diploma.

Quando, no dia 5 de Julho passado, discutimos a proposta de lei do Governo fomos peremptórios em afirmar que apoiaríamos o que, em nosso entender, estaria bem, que criticaríamos sem hesitar o que nos parecesse desajustado da realidade e que acompanharíamos com minúcia a discussão aqui em sede de especialidade, para, finalmente, poderemos apresentar também as nossas propostas de alteração.

Adoptámos esta postura em todo o processo, porque estamos seguros de que, procedendo assim, estaremos a contribuir, de forma responsável, para a melhoria da presente iniciativa legislativa, que visa dotar o País de um ordenamento jurídico adequado aos desafios que se lhe colocam.

Como saberão, o PSD votou contra a proposta de lei na generalidade. Os motivos dessa decisão são diversos e foram apresentados na altura certa. Mas verifico hoje aqui, com agrado, que alguns argumentos que foram motivo do nosso voto contra foram também aqui bem realçados, nomeadamente pelo APAF e pelo Conselho Nacional da Luta contra a Violência.

Mas este debate marca o início de um novo ciclo – a discussão na especialidade, que pode levar a um texto algo diferente, que sirva para resolver e ultrapassar dificuldades ou constrangimentos e para definir os que contemple um plano estratégico de desenvolvimento desportivo a médio e a longo prazos.

Assim, a posição do Partido Social-Democrata na votação final global será tão diferente do voto na generalidade quanto diferente for o texto da proposta de lei no final da discussão na especialidade.

Afirmámos, desde o início, neste processo que não limitaríamos a nossa intervenção à crítica, como vezes demais acontece na vida, na política e no próprio desporto. Assim, a cada discordância seguir-se-á, em sede de especialidade, uma proposta específica de alteração, um pouco também ao encontro e baseada em todos os contributos que foram dados aqui neste conjunto de audições.

Partindo da nossa própria opinião, já expressa, quanto à proposta de lei, complementada pela consulta dos diversos pareceres escritos, que temos vindo a receber, e por aquilo que ouvimos aqui hoje nesta audição, podemos todos, desde já, inferir que temos pela frente um longo caminho a percorrer até chegarmos a uma lei de bases que sirva realmente os interesses do País.

Mas este é apenas o nosso ponto de vista. Escutámos com atenção a vossa opinião sobre a matéria neste que é apenas o primeiro debate de um conjunto de quatro que ocorrerão subordinados à discussão desta proposta de lei na especialidade. Estamos absolutamente disponíveis para modelar a nossa opinião com base no que ouvimos e no que nos disseram aqui. E não estamos, com certeza, também muito longe da realidade.

Ouvi aqui o Sr. Prof. Manuel Brito dizer – e também concordamos – que o papel do Estado nesta lei de bases deverá ser, acima de tudo, um papel mais regulador e fiscalizador, mas verificamos que é Estado e mais Estado, e nós também discordamos disso.

Estamos, pois, aqui para vos ouvir para, depois, melhor decidir. Espero sinceramente que a discussão na especialidade traga essa novidade a este texto, para que possamos ter uma verdadeira lei de bases do desporto, ou melhor, da actividade física e do desporto.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Luís Fagundes Duarte.

O Sr. Luís Fagundes Duarte (PS): — Sr. Presidente, quero, em primeiro lugar, cumprimentar todas as Senhoras e Senhores que aceitaram participar nesta audição, naquilo que gostaríamos que fosse um debate que se inicia e que vai continuar.

Tem sido prática da Comissão de Educação, Ciência e Cultura organizar este tipo de debates ou de audições públicas sempre que estão em causa diplomas que se consideram fundamentais para a vida do País.

Estou aqui enquanto coordenador do Grupo Parlamentar do Partido Socialista para a área da educação, ciência e cultura, que engloba também a juventude e o desporto, embora quem devesse estar aqui fosse o Deputado que tem esta área à sua conta, o Deputado Fernando Cabral, mas, por razões de trabalho político, tal não é possível.

Não vou fazer aquilo que os meus colegas que me antecederam já fizeram, que foi apresentar aqui, num momento em que já não há possibilidade de contra-argumentação, quais são as posições políticas do Partido Socialista e do seu grupo parlamentar sobre esta lei de bases. Eu poderia fazer aqui uma declaração política, mas guardá-la-emos para a discussão na especialidade que vamos fazer em Comissão.

Aqui estamos para ouvir, mas, infeliz ou felizmente, não sei, mas creio que infelizmente, não tivemos tantas participações activas nesta reunião quantas as pessoas que estão presentes, embora tenhamos também algumas participações por escrito que nos foram enviadas e que estamos a ponderar e a ler com muita atenção. Mas o objectivo desta reunião é essencialmente saber o que é que as pessoas que estão no terreno e nas mais variadas áreas poderão dizer.

Por exemplo, gostei muito daquilo que disse o representante da Região Autónoma da Madeira. Sou Deputado eleito pelos Açores e, portanto, tenho consciência bem clara dos problemas que aqui colocou e, enquanto Deputado eleito por uma região autónoma, estou particularmente sensível a que se possa, de facto, fazer com que esta proposta de lei não prejudique, pelo contrário colabore no princípio de que todos os portugueses são iguais perante a lei. De resto, o princípio desta proposta de lei é o princípio da igualdade.

Foram colocadas aqui várias questões sectorialmente, mas aquela crítica que tem sido feita de que há demasiado Estado nesta proposta de lei, suponho que funciona contra o princípio fundamental que todos nós queremos ver instituído na política portuguesa, que é o direito constitucional que todos, sejam homens ou mulheres, sejam quais forem as condições próprias ou em que exercem a sua actividade, têm de poderem ter acesso ao desporto, à actividade física.

Obviamente que se parte do princípio de que correr para apanhar o comboio não é a actividade física a que nos estamos aqui a referir, isso tem a ver com problemas de ordem social e outros que, obviamente, não são matéria de uma lei de bases do desporto.

O que queremos é que, de facto, o Estado assuma a responsabilidade de aplicar os princípios da Constituição, que são os princípios da igualdade dos cidadãos perante a lei e, por isso, o Estado tem de assumir a sua responsabilidade e tem de garantir que todos os cidadãos têm acesso ao desporto.

Quando é dito aqui que é uma atribuição ou uma competência do Estado e da Administração Pública – não sei qual é exactamente o texto – garantir isto, não quer dizer que é uma competência exclusiva do Estado; o que quer dizer é que ninguém neste país, tal como acontece com a educação ou com a saúde, pode ficar arredado do direito à prática

desportiva ou à actividade física lúdica só porque não tem dinheiro, porque vive em determinada região ou porque não teve acesso a determinadas condições.

As pessoas que vivem no interior profundo ou nas regiões autónomas – estou a pensar, por exemplo, na Ilha do Corvo – naturalmente não têm as condições que as pessoas que vivem aqui no Bairro da Lapa ou em outros locais do País, por isso, o Estado tem de garantir esse princípio e quando se fala em intervenção do Estado fala-se em intervenção positiva.

A Assembleia da República não tem competência, porque não é, de facto, da sua competência, para resolver os problemas concretos, por exemplo, dos árbitros, das questões que foram levantadas e que constam do longo documento que nos foi entregue e que estamos a ler com muita atenção. A Assembleia da República não tem obrigação de resolver esses problemas, porque isso é da competência do Governo, através dos diplomas regulamentadores, agora tem de garantir que o governo, seja ele qual for, seja o actual, sejam os outros que vierem depois, cumpra aquilo que é dever do Estado cumprir, que é assumir a responsabilidade perante os cidadãos.

Eu poderia salientar aqui alguns aspectos desta proposta de lei, mas no essencial o seu articulado tem a ver, por um lado, com os direitos constitucionais e, por outro, tem a ver e deriva directamente do Programa do Governo que foi aprovado pela Assembleia da República e que está actualmente a ser executado. Ou seja: esta proposta de lei tem de reflectir o Programa do Governo e da maioria que o apoia, obviamente através da discussão que for necessário ter, mas não outro, porque é neste contexto que estamos a falar.

Por exemplo, a Sr.^a Isabel Cruz, na sua forma de tratamento adequada, levantou as questões, pertinentes e de grande impacto, sobre a mulher e o desporto e sobre a igualdade de género na prática desportiva,

mas esta proposta de lei já diz muito claramente no seu artigo 2.º que ninguém pode ser arredado ou prejudicado...

Eu vou ler o texto: «Todos têm direito de acesso à prática da actividade física e do desporto, independentemente da sua ascendência, sexo raça (...)». Ora bem, a única coisa que podíamos fazer mais, se calhar, era estabelecer um regime de quotas para o desporto, mas suponho que, naturalmente, não era isso que queria dizer.

A Sr.^a Isabel Cruz: - *(Por não ter falado para o microfone, não foi possível registar as palavras da oradora).*

O Sr. Luís Fagundes Duarte (PS): — Claro! Mas isto é uma lei de bases!

A Sr.^a Isabel Cruz: — *(Por não ter falado para o microfone, não foi possível registar as palavras da oradora).*

O Sr. Luís Fagundes Duarte (PS): — Desculpe, não percebi, porque está sem som.

A Sr.^a Isabel Cruz: — O artigo 9.º da Constituição diz que compete ao Estado promover medidas para as questões da igualdade, e essas devem ser vertidas no texto da lei. Não é meramente enunciar o princípio. Esse é um princípio constitucional. Aliás, em quase todas as leis de base isso existe.

O Sr. Luís Fagundes Duarte (PS): — Partimos do princípio de que agora compete à Administração, através do Governo, tomar as medidas concretas para a aplicação dos princípios constitucionais.

A Sr.^a Isabel Cruz: — Desculpe! O que está dito no Programa do Governo é que todos os projectos de lei, todos os diplomas legislativos, sofrem da parte do Governo uma integração da perspectiva de género transversalmente em todas as áreas da governação. E, de facto, não é apenas por enumerar um princípio constitucional numa lei de bases que isso acontece.

Portanto, é esta a questão que se coloca. Não estamos a falar de medidas administrativas ou políticas, estamos a falar...

O Sr. Luís Fagundes Duarte (PS): — Mas isso não é matéria de uma lei de bases!

A Sr.^a Isabel Cruz: — Não é matéria porquê? Se há coisas que estão regulamentadas ao microscópio, porque é que esta não poderá estar transversal? É isso que eu...

O Sr. Luís Fagundes Duarte (PS): — Exactamente porque ela... Enfim, acho que não iremos muito longe neste tipo de discussão, mas, de qualquer maneira, uma lei de bases não pode contrariar a Lei Fundamental. A Lei Fundamental já define tudo aquilo que deve enquadrar o acesso da mulher ou de qualquer outro cidadão à actividade desportiva, agora essas medidas concretas a própria lei exige que sejam tomadas.

Isto é a prova de que há muita coisa para ser discutida ainda, por isso é que, de facto, achei estranho que não tivesse sido levantadas mais questões concretas no que diz respeito à definição de política desportiva, mas, de qualquer maneira, as questões que aqui foram levantadas, sejam deste tipo, sejam as que têm a ver com o desporto escolar, que também está consagradas, por exemplo, no artigo 28.º, onde está bem claro o papel do

Estado, através do sistema educativo, de definir os *curricula* que integrem o desporto e a actividade física

Todos estes aspectos têm, de facto, de ser muito discutidos, sê-lo-ão nas discussões na especialidade em Comissão e, depois, no Plenário, e, de qualquer maneira, todos os contributos que aqui foram dados serão devidamente tidos em conta.

Agora, gostaria de salientar um aspecto que não pode, de forma alguma, ser esquecido, é que, se não for o Estado a impor que se cumpra a lei, não vamos deixar ao associativismo em geral, à iniciativa privada a defesa dos direitos dos cidadãos que não estão representados nessas associações, nem nesses clubes, nem em qualquer dessas estruturas.

Portanto, quando o Estado assume uma responsabilidade, não a assume em exclusivo mas como um dever para que a igualdade entre os cidadãos seja um facto.

Muito obrigado, pela vossa colaboração. Espero que, em futuros debates, aquando do tratamento de outros assuntos, algumas matérias que aqui foram abordadas possam ser debatidas com mais pormenor. Suponho que não lucraríamos muito se avançássemos para já, porque ainda há outras coisas que devem ser ditas.

O Sr. Presidente (Sérgio Vieira): — Muito obrigado, Sr. Deputado.

Srs. Deputados, Minhas Senhoras e Meus Senhores, da minha parte, vou terminar por aqui, agradecendo a vossa presença.

Para encerrar esta nossa primeira audição pública, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Ribeiro Cristóvão, que, como já referi, é o Deputado coordenador deste grupo de trabalho.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Ribeiro Cristóvão (PSD): — Muito boa tarde a todos, nomeadamente àqueles que não cumprimentei individualmente antes de principiarmos esta audição e com os quais me encontro aqui com muita satisfação.

Apesar de a maior parte de nós já se conhecer fora desta Casa, ainda bem que nos encontramos aqui. Quero saudá-los, agradecer a vossa presença e fazer votos para que nos possamos ver aqui de novo nas próximas três reuniões, que, como sabem, têm também um objectivo muito particular e importante no sentido de conseguirmos, no fim de todo este trabalho, que vai ser longo e muito árduo, uma excelente lei.

Quero agradecer a vossa presença, fazendo votos para que, na próxima reunião, tenhamos aqui provavelmente mais representantes de instituições desportivas, mais intervenções, outros contributos, se bem que possamos considerar que os que hoje aqui tivemos foram muito importantes.

Quero também deixar uma palavra ao Sr. Deputado Hermínio Loureiro (cujo nome já foi aqui referido por várias vezes) pelo trabalho desenvolvido ao longo do tempo, mesmo considerando que entrámos num período de férias, pois a ele se deve o facto de termos tido um relatório tão rapidamente elaborado e apresentado, o que permitiu que, depois, esta Comissão criasse o grupo de trabalho que agora vai apreciar esta lei de bases.

Quero igualmente agradecer a presença, embora em número escasso, da comunicação social – apenas vejo aqui representado o jornal *A Bola*. Seria importante que, na próxima reunião, a comunicação social estivesse aqui também mais representada, pois, sendo através dela que se veiculam as ideias aqui expressas, certamente os seus contributos são também relevantes para melhorarmos a lei que aqui nos é apresentada.

Esta lei, como sabem, foi discutida, na generalidade, no dia 5 de Julho. Nessa altura, essa discussão passou um pouco ao lado da maioria dos portugueses, porque, recordo-me, nesse dia, Portugal jogava com a França, no Campeonato do Mundo de Futebol (foi esse tal jogo que ditou o nosso afastamento), e esse era o acontecimento que chamava a atenção da maioria dos portugueses.

Não me compete fazer aqui qualquer intervenção no sentido de me referir concretamente ao conteúdo desta lei. Hoje, tivemos aqui contributos que considero já muito importantes. Valeu a pena termos feito esta audição, como valerá a pena fazermos as que vão seguir-se, muito embora já tivéssemos tido aqui hoje algumas incursões pelos temas que discutiremos nos dias que se seguem.

Recordo que, no dia 4 de Outubro, discutiremos o associativismo desportivo, no dia 11, a actividade física e o desporto, ficando o tema sobre os apoios financeiros e a fiscalidade para o dia 18 de Outubro, principiando todas as reuniões às 10 horas. Provavelmente, é um pouco cedo para muita gente, sobretudo para aqueles que vêm de fora, mas seria importante estarmos aqui, todos e mais alguns, no sentido de fornecermos aos grupos parlamentares dados e indicações para alcançarmos a lei que interessa a todos aqueles que se interessam pelo desporto, em Portugal.

Terminamos esta reunião, reiterando os nossos agradecimentos. Convidamo-los para tomarem um café e fazemos votos para que voltemos a encontrar-nos todos aqui no próximo dia 4, todos e mais alguns, repito.

O Sr. Presidente (Sérgio Vieira): — Está encerrada a reunião.

Eram 17 horas e 45 minutos.

